



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. EROS BIONDINI)

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca dos investimentos federais em segurança pública destinados ao Estado de Minas Gerais nos últimos anos, bem como sobre as ações de enfrentamento às organizações criminosas e ao narcotráfico no estado.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública o presente Requerimento de Informação, a fim de que preste esclarecimentos detalhados e fundamentados sobre as seguintes indagações:

1. Qual foi o montante total de recursos financeiros geridos ou repassados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública — incluindo o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e o Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) — destinados ao Estado de Minas Gerais nos anos de 2023, 2024, 2025 e no primeiro semestre de 2026, discriminando os valores efetivamente empenhados, liquidados e pagos?





2. Desses repasses, quais valores foram carimbados ou vinculados especificamente para a aquisição de armamentos, viaturas, coletes balísticos, aeronaves e tecnologias de inteligência para as Polícias Militar e Civil de Minas Gerais, detalhando o cronograma de entrega dos equipamentos?
3. Quais foram os valores destinados por este Ministério, no mesmo período, para o financiamento de programas de prevenção primária às drogas e para o apoio a Comunidades Terapêuticas acolhedoras no Estado de Minas Gerais?
4. Diante do avanço do crime organizado transnacional, quais operações integradas foram coordenadas pela Polícia Federal (PF) e pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) em território mineiro nos últimos 24 meses para sufocar as rotas de escoamento de entorpecentes e desarticular o patrimônio financeiro de facções criminosas?
5. Existe algum plano de contingência ou convênio em andamento para o fortalecimento do policiamento especializado e de fronteiras divisórias em Minas Gerais, considerando a posição geopolítica estratégica do estado no cenário de escoamento do narcotráfico nacional?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional de fiscalização e controle assessório que cabe ao Poder Legislativo sobre os atos e a execução orçamentária do Poder Executivo, instrumento indispensável para a garantia da eficiência administrativa e do pacto federativo.





O Estado de Minas Gerais, por sua vasta extensão territorial e por possuir a maior malha rodoviária do País, enfrenta desafios geográficos e logísticos complexos no combate à criminalidade organizada e ao narcotráfico, fenômenos que geram reflexos diretos na segurança das famílias e na preservação da ordem pública. Para que as forças de segurança estaduais — representadas pelos bravos e incansáveis servidores das Polícias Militar e Civil — mantenham a eficácia de suas frentes operacionais, é imperativo que haja um alinhamento estratégico contínuo e um fluxo previsível de investimentos por parte da União, assegurando o pleno reaparelhamento tecnológico e logístico na ponta.

A análise técnica dos indicadores criminais demonstra que o avanço das rotas de escoamento de substâncias psicoativas funciona como o principal catalisador para a interiorização de crimes violentos e para o surgimento de táticas de terrorismo doméstico contra o patrimônio, como as ações coordenadas de domínio de cidades.

Esse cenário exige não apenas o fortalecimento do aparato repressivo oficial, mas também o robustecimento das políticas de prevenção primária e o apoio financeiro estatal à rede filantrópica de acolhimento e reabilitação de dependentes químicos, onde as Comunidades Terapêuticas desempenham um papel subsidiário e socialmente relevante na restauração dos vínculos familiares afetados pelo vício.

O acompanhamento minucioso dos fundos federais geridos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em especial o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e o Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), é o mecanismo adequado para avaliar o equilíbrio dessa distribuição orçamentária.

Diante do exposto, faz-se necessária a pronta manifestação do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o envio de dados auditáveis acerca dos valores empenhados, liquidados e efetivamente pagos ao Estado de Minas Gerais nos últimos anos. O acesso detalhado a essas informações





CÂMARA DOS DEPUTADOS

permitirá a este Parlamento avaliar a suficiência e a regularidade dos repasses federais voltados à aquisição de equipamentos de proteção, armamentos e custeio de vagas assistenciais, subsidiando a proposição de novas políticas públicas integradas e o aperfeiçoamento das leis penais em vigor, razão pela qual submeto a presente matéria à consideração desta Casa Legislativa

Sala das Sessões, em de de 2026.

EROS BIONDINI
Deputado Federal

Apresentação: 17/07/2026 10:56:42.683 - Mesa

RIC n.2226/2026

